



LEI MUNICIPAL Nº 887/2023

São José Xingu – MT, 12 de maio de 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 878/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023 LOA – 878/2022 por Superávit financeiro apurado no exercício 2022 no valor de **R\$ 2.796.350,53 (Dois Milhões e Setecentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0009	Custeio das ações de saúde pública do município
Projeto Atividade	2304	Manutenção das ações básicas de saúde no município I
Elemento Despesa	33.90.14.00	Diárias - Civil
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	100.000,00	Cem Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	1.068.542,67	Um Milhão e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	100.000,00	Cem Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	700.000,00	Setecentos Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	100.000,00	Cem Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0009	Custeio das ações de saúde pública do município
Projeto Atividade	2305	Manutenção das ações MAC I
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	394.807,86	Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0010	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1706	EMENDA PARLAMENTAR Nº 164 TERMO DE COMPROMISSO 430/2022 JOAO JOSE DE MATOS
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	300.000,00	Trezentos Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0010	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1707	Aquisição de Material Per. Programa Mais MT
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	33.000,00	Trinta e Três Mil Reais

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor **R\$ 2.796.350,53 (Dois Milhões e Setecentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Três Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro apurado por fonte de destinação de Recursos de Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal, e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Todos esses recursos apurados no exercício de 2022, demonstrado conforme relatório contábil **Balanço Patrimonial de 2022**, anexo a esse projeto de lei, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	2.068.542,67	2.500.1002000
SUPERAVIT	727.807,86	2.621.0000000

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Total	2.796.350,53	
--------------	---------------------	--

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 847/2022 LDO/2023 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br